

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA

AV OLIMPIO ARCANJO DE SANTANA, 133 - PORTO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 12.219.015/0001-24

MAIO/2023

DECRETO 198/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	25.000,00
		Soma da Ação: 25.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 30.000,00
		Total Geral: 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
		Soma da Unidade: 30.000,00
		Total Geral: 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 12 de maio de 2023.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
SECRETARIO(A) DE SAUDE Mat.23307